



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Trata-se de processo de dispensa de licitação, que tem por objeto a assinatura anual de uso do software Zoom Meeting na modalidade corporativa, consoante especificações, exigências e prazos constantes do Termo de Referência e Anexos (3089834).

O Estudo Técnico Preliminar Simplificado (3089828) indica a necessidade da contratação para a realização de audiências, reuniões e seminários por meio de videoconferência com possibilidade de integração aos eventos no TSE tem vantagens como maior alcance, agilidade e participação das pessoas. Ainda há a necessidade, com a realização de sessões plenárias o modelo híbrido da possibilidade de participação remota de ministros através dos recursos disponíveis, o que tem exigido a capacidade de integração da ferramenta de videoconferência usada no TSE com as já em uso pelos ministros do STF e STJ.

Conforme a informação da Nota Técnica de Estimativa de Preços nº 164 (3158313), sendo **o preço máximo estimado da contratação** é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme Anexo Planilha de Valores Máximos de Referência (3140604).

Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, e considerando a Disponibilidade Orçamentária 89 (3143230), **AUTORIZO** a realização da despesa e a abertura da Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, pelo critério de julgamento menor preço, para a assinatura anual de uso do software Zoom Meeting na modalidade corporativa, consoante especificações, exigências e prazos constantes do Termo de Referência e Anexos (3089834), pelo valor global estimado de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

Sigam os autos:

(i) à Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), com vista à **Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (Ceofi)**, para emissão do pré-empenho.

(ii) à Assessoria Jurídica (ASJUR), para análise da Minuta de Contrato (3149336).

(iii) Posteriormente, à Seção de Compras (Secomp), para publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica e prosseguimento do feito.

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **21/02/2025, às 18:54**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3161007&crc=B67E95AC, informando, caso não preenchido, o código verificador **3161007** e o código CRC **B67E95AC**.
